

Petição On-line

|  |  |
|--|--|
| Petição:                                       | Individual   |
| Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva: | Estêvão Domingos de Sá Sequeira  |
| Morada:  |  |
| Local:   |  |
| Código Postal:                                 |  |
| Endereço Eletrónico:                           |  |
| Documento de identificação:                    | BI Nº                      válido até:   |
| Objeto sucinto da sua Petição:                 | Revisão de Artigo do Código Penal  |
| Texto da sua Petição:                          | <p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Faz hoje 105 anos da Implantação da República, e vamos a caminho dos 42 anos da Revolução dos Cravos que instituiu a Democracia em Portugal. Não obstante, apesar do sistema político preconizar a separação de poderes, temos que ser objectivos e constar que o Sistema Judicial se rege por "Leis" estabelecidas por políticos. Conforme se pode constatar da leitura das "Sentenças" dos tribunais, por mais que um Juiz acredite na inocência de um Réu / Cidadão é forçado a cumprir Leis, muitas vezes erradas. Embora, seja suspeito em fazer esta afirmação, quando uma "Lei", infringe os Direitos, Liberdades e Garantias estabelecidos na constituição da República Portuguesa e especificamente os "Direitos Humanos" ou seja a Declaração dos Direitos Humanos, estabelecidos pela ONU desde 1945. Isto significa que volvidos 70 anos da Fundação da ONU, 60 anos da adesão de Portugal ONU, 40 anos da instituição da Democracia, ainda em se violam Direitos Básicos dos Cidadãos. Procurando ser mais específico, quando um arguido vai a tribunal com uma sentença pre-estabelecida não se pode invocar que se fez Justiça, especialmente quando a decisão é baseada em evidências, relatadas pelos interessados ou seja pelos Sujeitos da acusação. Pode parecer caricato, mas o Artº 347 do Código Penal, abre precedências que não se coadunam com os Direitos de Cidadania, isto é quando a "Lei" admite que agentes das Forças Armadas, gozam de privilégios que fazem deles seres transcendentais, que não erram acabamos vendo o Ministério Público, os Juizes e os Tribunais forçados a pactuarem, com agressões a Cidadãos inocentes, porque a "Lei" assim estabelece. Por outras palavras, qualquer agente das forças armadas, sabe que tem o Ministério Público, e o Tribunal de seu lado, quando acusa injustamente um cidadão, ou seja o sistema legal e judicial favorece que Agentes das Forças Armadas, abusem do seu poder ("A ocasião faz o Ladrão") e criem a ilusão de defender os cidadão, quando sabem que alguns colegas infringem os direitos dos Cidadãos e por outras muitos agentes pactuam com actos incorrectos dos seus colegas, para não ficarem mal vistos: "Lei do Conformismo" abrangidas pelas teorias da Psicologia Social (Asch); noutro ponto de vista qualquer agente que agrida um Cidadão pode defender-se legando que foi agredido pelo mesmo, mesmo que as teorias do assédio e da Psicologia Criminal, defendam o contrário. Não julgo ser minha função, servir de "Procurador" dos</p> |

cidadãos, embora julgue ser meu dever alertar para as incoerências e incongruências do Sistema especialmente porque estou convicto que a Sociedade e a Democracia é um "Sistema Aberto" "Sociedade Aberta". Karl Popper em revista da Cidadania editada pelo IEP - Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa. Face ao exposto e na sequência da carta enviada para o Gabinete da Presidência da República a 23 de Abril de 2013 e em resultado de uma agressão das Forças Policiais, de que fui alvo onde acabei condenado injustamente, baseado simplesmente no cumprimento do Artigo 347 do Código Penal, devo reforçar a Ideia que tanto quem Escreve a Lei, como quem a Aprova, como Agentes Policiais, como o Ministério Público, como os Tribunais são " Criminosos" quando pactuam com situações deste género , sem procurarem repor a Justiça. Solicito assim ao abrigo do Artigo 52º - Direito de Petição da Constituição da República que seja abolido ou revisto o Artigo 347 º do Código Penal, conferindo aos agentes das Forças Armadas. os mesmos Direitos Humanos que os restantes Cidadãos. Caso haja dúvidas recomendo um estudo das sentenças dos tribunais, em que a acusação são elementos das forças policiais e o envolvimento da Universidades das Ciências Humanas: Psicologia, Psicologia Social, Psicologia Comunitária, Sociologia, Antropologia, Direito, Política, Filosofia, Gestão etc... Fico disponível para o esclarecimentos que forem tidos por convenientes. Confiante que o resultado das eleições legislativas de Domingo, 04.Outubro.2015 assegurarão mais pluralismo nas decisões e um incremento da garantia dos interesses e direitos dos Cidadãos, da Cidadania, etc.... A Bem da Democracia, das Liberdades individuais, da Cidadania, da garantia dos Direitos Humanos e da Excelência do Estado de Direito Bem Hajam!!! Estêvão Sequeira